
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 833/2022 - DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PISO
SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS
AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NOS TERMOS DA EMENDA
CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 833/2022

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PISO
SALARIAL DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS
AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
NOS TERMOS DA EMENDA
CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena
Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do
sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica regulamentado o vencimento dos cargos de
Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de
Combate às Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$
2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais),
conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022,
publicada em 05 de maio de 2022.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução desta lei
adivirão de repasses da União, na forma do disposto na Emenda
Constitucional nº 120, as despesas decorrentes desta lei
correrão por conta da dotação orçamentária destinada a
pagamento de despesas com pessoal constantes no orçamento
vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a 05 de maio de 2022, data da
promulgação da Emenda Constitucional nº 120.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de
Santa Fé, Estado da Paraíba, em 26 de julho de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:1416C9A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
da Paraíba no dia 26/07/2022. Edição 3161
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>